



EDITAL EDUFU Nº 1/2024

08 de fevereiro de 2024

Processo nº 23117.072209/2023-68

A Editora da Universidade Federal de Uberlândia (Edufu), tendo em vista o seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria REITO nº 260 (3116669), torna público o presente Edital com normas para proposição de livros oriundos de teses de doutorado para integrarem a Coleção "Teses de Destaque", observados os termos das leis 9.610/1998 (Direitos Autorais), 9.784/1999 (Processo Administrativo), 10.753/2003 (Política Nacional do Livro) e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. FUNDAMENTOS NORMATIVOS

1.1. **Fundamentos normativos específicos:** Lei nº 9.610/1998; Lei nº 9.784/1999; Lei nº 10.753/2003; Lei nº 12.813/2013; Artigo 184 do Decreto-Lei nº 2.848/1940; Regimento Interno da Edufu; Política Editorial da Edufu; Contrato de Editoração a ser celebrado após a aprovação da obra; bem como este Edital.

1.2. **Fundamentos normativos subsidiários e técnicos-editoriais:** Guia para normalização de publicações técnico-científicas – Edufu; Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa; Publicações oficiais brasileiras: guia para editoração da Presidência da República e outros instrumentos e diretrizes encontrados na literatura especializada em editoração tanto acadêmica quanto por entes públicos.

2. OBJETO

2.1. Concorrem a esse edital livros em Língua Portuguesa oriundos de teses de doutorado que se destacaram em sua área de conhecimento, fruto de pesquisa vinculada a qualquer instituição pública ou privada, de ensino superior ou de pesquisa, seja nacional ou internacional.

2.2. Serão aceitas proposições de obras para publicação nas áreas: Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Exatas e da Terra; Engenharias; Filosofia; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Linguística, Letras e Artes; ou Multidisciplinar.

3. ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1. É imprescindível que todas as propostas tenham apresentação/prefácio ou introdução.

3.2. Os autores farão a cessão de direitos autorais patrimoniais de forma não onerosa, consoante ao que determina o art. 49 da Lei n. 9.610/1998, e essa cessão compreenderá todas as modalidades de edição em forma de livro e edições

eletrônicas ou similares, existentes ou que venham a ser criadas, tendo a Edufu plena iniciativa e liberdade de ação para escolha do suporte.

3.3. Compete à Edufu a gestão dos direitos autorais dos livros.

3.4. As obras selecionadas neste edital e aprovadas pelo Conselho Editorial da Edufu, serão publicadas mediante assinatura de Contrato de Edição, a ser firmado entre a Edufu e o(s) autor(es), de acordo com as regras estabelecidas nos arts. 53 a 67, da Lei nº 9.610/1998.

3.5. As obras propostas não poderão estar em trâmite de publicação em outras editoras, devendo estar totalmente desembaraçadas quanto aos direitos autorais.

3.6. Os originais devem estar devidamente readequados para publicação em formato de livro. Não serão aceitas propostas de textos de teses na íntegra, pois esses já se encontram disponíveis em diversos repertórios na rede mundial de computadores. Maiores informações sobre como adequar o texto podem ser encontradas na página da Edufu, em [Como Publicar](#).

3.7. Recursos, pedidos de esclarecimento ou impugnações deverão ser encaminhados à Edufu, através do *e-mail* edufu@ufu.br, dentro de 5 (cinco) dias úteis após a comunicação dos resultados e, no que couber, serão deliberados pelo Conselho Editorial.

4. CARACTERÍSTICAS DOS ORIGINAIS A SEREM PROPOSTOS

4.1. O texto deve estar com o conteúdo e revisão definitivos. A proposta de publicação deve ter passado, antes da proposição, por revisão prévia de língua portuguesa, realizada preferencialmente por profissionais de revisão (da área de Letras ou Jornalismo) cujos nomes deverão ser disponibilizados para constarem nos créditos da obra. As correções textuais e a normatização estarão sujeitas à análise e aprovação da Edufu e somente serão aceitas alterações solicitadas pelos pareceristas e pela editora.

4.2. Citações e referências devem estar em sua forma final, revisadas preferencialmente por bibliotecários, mantendo uma consistência de estilo. O estilo preferencial consta no [Guia para normalização de publicações técnico-científicas](#), publicado pela Edufu, podendo ser aceito outro pertinente à área acadêmica. Todas as citações do corpo do texto devem estar referenciadas. O uso de gerenciadores de referências, tais como Mendeley, Zotero, Citavi ou MORE, é recomendado. Os nomes dos revisores devem ser informados para constarem nos créditos da obra.

4.3. A correção das citações e referências estará sujeita à análise e aprovação da Edufu.

4.4. O proponente assume a responsabilidade quanto à originalidade, ineditismo e proteção aos direitos à imagem e autoria alheios. Assim, assume as responsabilidades civis e criminais por plágio e outras violações de direitos autorais que possam estar contidas nos originais.

4.5. Somente serão aceitos manuscritos com até 500 páginas, com a seguinte formatação:

4.5.1. Página: A4 (21,0 cm x 29,7 cm).

4.5.2. Margens superior e esquerda: 3cm.

4.5.3. Margens inferior e direita: 2 cm.

4.5.4. Fontes: Times New Roman, Calibri ou Arial.

- 4.5.5. Tamanho da fonte: 12.
- 4.5.6. Parágrafo: 1,0 cm a partir da margem esquerda de 3 cm.
- 4.5.7. Espaçamento entre linhas: 1,5.
- 4.5.8. Citações com mais de três linhas: usar fonte com tamanho 10, espaçamento simples entre linhas e recuo de 4 cm.
- 4.5.9. Títulos principais e secundários: devem ficar separados do texto por uma linha em branco, com espaçamento 1,5.
- 4.6. O material deve ser apresentado completo, o que inclui elementos obrigatórios como:
 - 4.6.1. Dados do(s) autor(es): para cada autor, incluído(s) o(s) organizador(es), texto de no máximo 5 linhas, seguindo a mesma formatação do item 3.5.1 e seguintes, contendo formação, atuação profissional e principais publicações (nessa sequência)
 - 4.6.2. Sumário.
 - 4.6.3. Referências (a lista de referências deve constar no final da obra e ser organizada em ordem alfabética).

5. PROPOSIÇÃO DOS ORIGINAIS

- 5.1. A proposição será feita pelo SEI, conforme instruções disponíveis na página da Edufu ([Como Publicar](#)), com o preenchimento e envio do Formulário de Identificação e Proposição e demais documentos:
 - 5.1.1. Parecer do Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou de órgão equivalente atestando que a Tese de Doutorado se destaca na sua área de conhecimento, ou premiação ou indicação de premiação para CAPES ou organismo academicamente reconhecido.
 - 5.1.2. Texto original, com identificação de autoria, em formato digital (PDF).
 - 5.1.3. Texto original, sem identificação de autoria, em formato digital (PDF).
 - 5.1.4. Termos de Delegação de Competência ou de Cessão de Direitos de uso de Texto ou Imagem, conforme o caso. Os modelos desses documentos estão disponíveis na página [Como Publicar](#) da Edufu.
 - 5.1.5. Parecer de aprovação emitido pelo Comitê de Ética e o respectivo número CAAE (Certificado de Apresentação para Apreciação Ética), para os trabalhos que envolvam abordagem e recrutamento de seres humanos.
- 5.2. Apresentação das imagens: Segundo a Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, Capítulo IV, Art. 46, incisos III e VIII, “não constitui ofensa aos direitos autorais: [...] a reprodução, em quaisquer obras, de pequenos trechos de obras preexistentes, de qualquer natureza, ou de obra integral, quando de artes plásticas, sempre que a reprodução em si não seja o objetivo principal da obra nova e que não prejudique a exploração normal da obra reproduzida nem cause um prejuízo injustificado aos legítimos interesses dos autores”, sendo obrigatório referenciar as fontes. Fora desses casos, é necessário apresentar o termo de cessão de direitos citado no item 4.1.6.
- 5.3. O autor é responsável por apresentar imagens com qualidade para impressão gráfica, devendo apresentar também no ato de proposição, os comprovantes de direitos autorais de todas as imagens usadas na obra, quando necessário.

5.4. Após a aprovação das propostas pelo Conselho Editorial será facultado ao proponente firmar o contrato de publicação. Em caso de desistência após a assinatura do contrato, o proponente se responsabilizará em ressarcir os gastos de editoração.

6. AVALIAÇÃO DOS ORIGINAIS

6.1. Os originais passarão pelo seguinte processo editorial:

6.2. **Fase de avaliação técnica-editorial (ANEXO I):** análise documental; do enquadramento neste Edital; do relatório antiplágio; verificação preliminar de adequação ao registro linguístico apropriado, de citações e referências adequadas.

6.2.1. A análise da correção textual, citada no item 3.1, será realizada por amostragem, através da análise de uma página da introdução e da conclusão da obra, e ainda uma de cada capítulo existente, de forma aleatória, com a finalidade de atestar que os originais obedecem rigorosamente à norma culta da Língua Portuguesa, observando-se os critérios de coesão e coerência textuais e os preceitos do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

6.2.2. Essa fase será realizada conforme a matriz do Anexo I e propostas que receberem nota (0) zero em quaisquer dos critérios eliminatórios, serão rejeitadas e não passarão para a avaliação seguinte.

6.3. **Fase de avaliação por pareceristas (ANEXO II):** a análise será feita por pareceristas academicamente qualificados e de formação na área de conhecimento da proposta, realizada conforme a matriz do Anexo II.

6.3.1. Caso a proposta receba 1 (um) parecer contrário à publicação, ela será desclassificada do edital.

6.3.2. A proposta também será eliminada se a média aritmética da totalidade dos pontos atribuídos por dois pareceres favoráveis, conforme o Anexo II, for menor do que 18 (dezoito), ou seja, 75% da pontuação máxima.

6.3.3. A classificação das propostas será feita conforme as pontuações da matriz do Anexo II.

6.3.4. A avaliação por pareceristas é de caráter preliminar, não garantindo a publicação da obra. A decisão final da publicação compete ao Conselho Editorial.

6.4. **Fase de avaliação pelo Conselho Editorial:** o Conselho decidirá sobre a publicação ou não das obras, considerando o mérito e o enquadramento das propostas ao seu padrão editorial. Em seguida, homologará o resultado final das obras que podem ser publicadas.

6.5. O Conselho Editorial reserva-se o direito de não publicar as obras aprovadas nesse edital que não tenham cumprido, no prazo estipulado pela Editora, suas recomendações.

7. PUBLICAÇÃO DOS LIVROS

7.1. Serão pré-selecionadas 3 (três) obras para publicação, de acordo com as áreas listadas no item 1.2, sendo que a quantidade de obras selecionadas poderá ser menor, caso o número de obras inscritas ou aprovadas nesse edital seja inferior a 3 (três).

7.2. A Edufu é responsável pela elaboração do projeto gráfico de miolo e de capa dos livros aprovados pelo Conselho Editorial.

7.3. A Edufu se responsabilizará pelo fornecimento do ISBN com seu prefixo

editorial, código de barras e DOI para as obras publicadas com sua chancela, além da editoração (miolo e capa). Não será aceita alteração no título após a solicitação do ISBN.

7.4. As obras selecionadas serão publicadas em formato eletrônico, sendo disponibilizadas na página da Edufu e em possíveis outros repositórios, bibliotecas digitais e bases de dados.

7.5. Dependendo das características intrínsecas da obra, do público-alvo, da demanda pela versão impressa, da disponibilidade orçamentária e da existência de canais de distribuição apropriados, o diretor da Edufu poderá aprovar a edição impressa com recursos próprios ou em coedição.

7.6. A Edufu exercerá os direitos de reprodução, distribuição e comunicação pública da obra contratada e publicada em versões eletrônicas, considerando como tais aquelas que incluem o todo ou parte da obra em forma sonora, visual ou audiovisual para sua leitura (incluídas as versões multimídia e/ou outras tecnologias da informação e comunicação disponíveis ou que venham a ser criadas) em qualquer suporte eletrônico em seu sentido mais amplo. A Editora terá exclusividade para a publicação e comercialização da obra em todos os países de língua portuguesa e poderá vender os direitos de tradução para outros idiomas.

7.7. Para garantir a ampla disseminação do conhecimento científico e acadêmico, a Edufu poderá priorizar o acesso aberto, adotando regimes de direitos autorais de *Copyleft*, *Creative Commons* ou licenciamentos similares.

7.8. Os direitos morais dos autores são irrenunciáveis, sendo a Edufu solidária na sua defesa. O autor responderá juridicamente em caso de plágio ou violação do direito à honra, à intimidade, à imagem, às injúrias ou calúnias, além de violações de direitos autorais reclamados por terceiros.

7.9. De acordo com a disponibilidade orçamentária, a Edufu oferecerá, a título de cortesia, a publicação das obras ganhadoras no Scielo Livros, a fim de ampliar a divulgação das obras.

7.10. A Edufu pode levar de 12 a 24 meses para publicar um livro, considerando as atividades do processo editorial.

8. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	Fevereiro de 2024
Período de proposição	5 a 16 de agosto de 2024
Início da Fase de avaliação técnico-editorial	19 a 30 de agosto de 2024
Fases de avaliação por pareceristas e pelo Conselho	Setembro a Dezembro de 2024
Divulgação do resultado	24 de janeiro de 2025
Recursos	27 a 31 de janeiro de 2025
Reavaliação e resultado final	Fevereiro de 2025
Publicação eletrônica	A partir de julho de 2025

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O processo de edição das obras classificadas neste edital será custeado com o repasse institucional, feito pela UFU à Edufu, conforme planejamento orçamentário da editora.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Conforme os dispostos nos Art. 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999 e na Lei nº 12.813/2013, não poderão concorrer a este edital servidores ou pareceristas suspeitos, impedidos ou em conflitos de interesses. Casos e questionamentos sobre a incidência dessas previsões serão dirimidos pelas entidades institucionais competentes no âmbito da UFU.

10.2. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser solicitados à Editora da UFU, pelo e-mail: edufu@ufu.br.

ALEXANDRE GUIMARÃES TADEU DE SOARES
Diretor da EDUFU

Portaria de Pessoal UFU Nº 430, de 05 de fevereiro de 2021 (2547455)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Guimarães Tadeu de Soares, Diretor(a)**, em 09/02/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5173310** e o código CRC **E30A9CAD**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - MATRIZ DE HOMOLOGAÇÃO TÉCNICO-EDITORIAL (ELIMINATÓRIO)

Critérios		Nota	Nota Obtida
1. Documentos de proposição em ordem	Documentos completos e assinados	1	
	Sem documentos ou documentação incompleta	0	
2. Enquadramento ao Edital ou Chamada	Original enquadra-se no escopo	1	
	Original não se enquadra no escopo	0	
3. Protocolo antiplágio e originalidade	Relatório do programa de detecção de plágio não retornou trechos sem referências ou citações apropriadas	1	
	Relatório do programa de detecção de plágio não retornou trechos similares do próprio autor ou retornou trechos hospedados em plataformas na internet, artigos, teses ou dissertações do próprio autor, os quais não estão devidamente mencionados e referenciados no texto	0	
4. Linguagem em um registro apropriado da língua portuguesa	Linguagem apropriada e sem problemas de registro linguístico significativos	1	
	Registro linguístico inapropriado observados nos trechos selecionados	0	
5. Revisão de linguagem	Revisão de qualidade aceitável e mencionou revisor de forma apropriada	1	
	Original sem revisão	0	
6. Citações e referências	Citações e referências apropriadas	1	
	Citações e referências inapropriadas	0	

ANEXO II – MATRIZ DE AVALIAÇÃO POR PARECERISTAS (ELIMINATÓRIO)

	CrITÉrios	Nota	Parecer 1	Parecer 2
1. Relevância, originalidade e ineditismo da proposta:	Proposta altamente relevante / original / inédita.	2		
	Proposta com relevância / originalidade / ineditismo.	1		
	Sem relevância / sem originalidade / sem ineditismo.	0		
2. Argumentação e estrutura do texto:	Muito convincente.	2		
	Convincente.	1		
	Fraca.	0		
3. Estilo (linguagem, coerência expositiva, clareza):	Objetivo, claro e conciso.	2		
	Aceitável.	1		
	Inadequado.	0		
4. Adequação da terminologia empregada na área:	Adequado.	2		
	Aceitável.	1		
	Inadequado.	0		
5. Correção gramatical / Revisão textual:	Adequado / Poucas correções necessárias.	2		
	Aceitável / Muitas correções necessárias.	1		
	Inadequado.	0		
6. Citações e referências coerentes:	Citações e referências apropriadas.	2		
	Contém vários problemas de citações e referências (<2 problemas por parágrafo em uma lauda aleatória).	1		
	Citações e referências inapropriadas (>2 problemas por parágrafo em uma lauda aleatória).	0		
7. Metodologia científica / de pesquisa / de produção acadêmica:	Coerente.	2		
	Parcialmente coerente.	1		
	Incoerente.	0		
8. Importância do trabalho para o estado da arte da pesquisa:	Muito importante.	2		
	Importante.	1		
	Pouco importante.	0		
9. Especificidade em relação a obras similares já existentes no mercado editorial. Avaliação quanto ao interesse editorial da obra:	Interessante.	2		
	Limitado.	1		
	Sem interesse.	0		
10. Disponibilidade de obras similares no mercado:	Nenhuma obra sobre o assunto no mercado ou publicada nos últimos 20 anos.	2		
	Poucas obras disponíveis discorrendo sobre o mesmo assunto.	1		

	Muitas obras disponíveis sobre o mesmo assunto.	0		
11. Tem potencial para ser adotado por algum Curso e/ou Disciplina? Se sim, quais:	Sim, muito potencial.	2		
	Sim, algum potencial.	1		
	Sem potencial.	0		
12. Adequação do título proposto / Sugestão de novo título:	Título original, adequado ao conteúdo, atrativo ao público.	2		
	Título original, porém não atrativo ou sem refletir o conteúdo.	1		
	Título contém clichês, muito longo, semelhante a outras obras, sem refletir o conteúdo.	0		
Média aritmética simples				

Referência: Processo nº 23117.072209/2023-68

SEI nº 5173310